

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 67, de 22 de dezembro de 2025

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 1061/2025/SUP/HU-UFJF	Iniciar o processo seletivo Unidades DAF
Portaria nº 1062/2025/SUP/HU-UFJF	Iniciar o processo seletivo Unidades DIVGP
Portaria nº 1063/2025/SUP/HU-UFJF	Iniciar o processo seletivo Unidades DLIH
Portaria nº 1064/2025/SUP/HU-UFJF	Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 1065/2025/SUP/HU-UFJF	Designar substituto(a) para o cargo de chefia
Portaria nº 1066/2025/SUP/HU-UFJF	Designar substituto(a) para o cargo de chefia
Portaria nº 1067/2025/SUP/HU-UFJF	Designar substituto(a) para o cargo de chefia
Portaria nº 1068/2025/SUP/HU-UFJF	Prorrogar prazo de Processo Administrativo
Portaria nº 1069/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 1070/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 1071/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 1072/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 1073/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 1074/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 1075/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias

Portaria - SEI nº 1061, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Compras e Licitações (UCLIC), Chefe da Unidade de Patrimônio (UPAT), Chefe da Unidade de Contratos (UCONT), Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC), Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO) e Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)**, junto à Divisão de Administração e Finanças (DAF) e à Gerência Administrativa (GAD), processo SEI Ebserh nº 23765.022842/2025-32.

Art. 2º. Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Superintendente	Presidente
Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Gerente Administrativo	Membro Titular
Vitor Luiz Andrade	214****	Chefe da Divisão de Administração e Finança	Membro Titular
Diego Passini Soares	226****	Chefe do Setor de Administração	Membro Titular
Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	229****	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Membro Titular
Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro Suplente
Michelle Rodrigues de Amorim	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Membro Suplente
Vinícius Miscoli Torres	119****	Analista Administrativo	Secretário

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Cesar Nascimento
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56561236** e o código CRC **91CA9833**.

Referência: Processo nº 23765.022842/2025-32 SEI nº 56561236

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 1062, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP), Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP) e Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)**, junto à Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP) e à Gerência Administrativa (GAD), processo SEI Ebserh nº 23765.022842/2025-32.

Art. 2º. Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Superintendente	Presidente
Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Gerente Administrativo	Membro Titular
Vitor Luiz Andrade	214****	Chefe da Divisão de Administração e Finança	Membro Titular
Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro Titular
Aline Barreto dos Santos	169****	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro Titular
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Suplente
Vinicius Miscoli Torres	119****	Analista Administrativo	Secretário

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Cesar Nascimento
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56522636** e o código CRC **A905C0E0**.

Portaria - SEI nº 1063, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Suporte Operacional (USOP) e Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)**, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) e à Gerência Administrativa (GAD), processo SEI Ebserh nº 23765.022842/2025-32.

Art. 2º. Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Superintendente	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	300****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Gerente Administrativo	Membro Titular
André de Lima Xandó Baptista	114****	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro Titular
Vitor Luiz Andrade	214****	Chefe da Divisão de Administração e Finança	Membro Titular
Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro Suplente
Alan de Paiva Loures	235****	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Membro Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Cesar Nascimento
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56561765** e o código CRC **31518702**.

Portaria - SEI nº 1064, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da reforma da calçada localizado em frente ao Bloco A do prédio Santa Catarina, incluindo a demolição atual e regularização da base, solicito a elaboração de portaria de reestruturação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

Art. 2º Deixa de compor a referida Equipe de Planejamento:

I - Victor Hugo de Barros Cabral, Siape 337****, Integrante Requisitante;

Art. 3º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

I - Bruno Ribeiro Fernandes, Siape 153****, Integrante Requisitante;

Art. 4º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

I - Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Integrante Requisitante e coordenador da EPC;

II - Bruno Ribeiro Fernandes, Siape 153****, Integrante Requisitante;

III - Lucas Fiegenbaum De Oliveira, Siape 330****, Integrante Requisitante;

IV- Jaqueline Silva Castro, Siape 313****, Integrante Administrativa;

V - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 649, de 28 de agosto de 2025 e a Portaria - SEI nº 915 de 05 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura, convalidando os atos praticados desde 03/11/2025.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56532902** e o código CRC **ACAAEB89**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 1065, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS VINICIUS PEREIRA matrícula Siape nº 12***89, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56546668** e o código CRC **A6421353**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56546668

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 1066, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAISE SOUZA LIMA MATOS, matrícula Siape nº 32***02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56547005** e o código CRC **B1380B55**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56547005

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 1067, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 953/2025- de 18/11/2025, publicada no boletim de serviço nº 61 de 19 de novembro de 2025, que designa MARCELA LEITE DOS SANTOS JAERNEVAY, matrícula SIAPE 30***17, CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: MARCELA LEITE DOS SANTOS JAERNEVAY, matrícula SIAPE 30***17.

Leia-se: GILSON DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 14***75.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56548443** e o código CRC **FD69D363**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56548443

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 1068, de 22 de dezembro de 2025 - Prorrogação IP

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - IP

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 46 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar Ebserh](#);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 880, de 23 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 23 de outubro de 2025, referente ao Processo nº 23765.017699/2025-67, ante as razões apresentadas no documento nº 56444883.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56551034** e o código CRC **B7710B8D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56551034

Portaria - SEI nº 1069, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR 90078/2025**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.022578/2025-37, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos e aquisição de soluções de pequeno e grande volume, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naira Ligia Lima Giarola	***.959.736-**	303****
Fiscal Substituto	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	***.943.206**	216****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor desta Ata de Registro de Preços o acompanhamento e fiscalização.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *"Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato"*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56552391** e o código CRC **694B1301**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56552391

Portaria - SEI nº 1070, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato nº 034/2023**, referente ao PR nº 0071/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LIFE DISTRIBUIDORA DE GASES CRIOGÊNICOS LTDA.**, CNPJ nº 50.432.162/0001-77, cujo objeto é o fornecimento continuado de Gases Medicinais (nitrogênio para Dermatologia) com cessão de botijões em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	143****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Laene Ferreira Lopes	***.729.026-**	341****
Fiscal Substituto	Arthur Ferreira dos Santos Delgado	***.110.266-**	314****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - Setor de Infraestrutura Física

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	****.943.206-**	216****
Fiscal Substituto	Naíra Lígia Lima Giarol	***.959.736-**	303****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Fica designado como fiscal técnico substituto do representante do Setor de Infraestrutura Física, o Chefe em exercício na referida área organizacional.

§ 4º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de Referência do PR 0071/2023.

§ 5º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56552588** e o código CRC **D172706C**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56552588

Portaria - SEI nº 1071, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **096/2025**, referente à IN nº 155903-17/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.029.372/0003-02, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, com todas as peças inclusas, para arco-C pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e lotado na Unidade de Bloco Cirúrgico e Material Esterelizado.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Fiscal Substituto	Márcio Luiz do Prado	***.497.836-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSEH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo **10** com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e

solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56552682** e o código CRC **B07A129B**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56552682

Portaria - SEI nº 1072, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **097/2025**, referente ao PR SRP nº 90075/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ANDES COMERCIAL LTDA**, CNPJ 10.242.040/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSEH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo 24 com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se

desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56552835** e o código CRC **954B205D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56552835

Portaria - SEI nº 1073, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **081/2025**, referente ao PR nº 90025/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NEWLASER FOTOLITOS LTDA**, CNPJ 80.825.052/0001-36, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos personalizados, a fim de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Maria Helena Barcellar	***.513.716-**	114****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSEH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56553035** e o código CRC **ABAEC2BA**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56553035

Portaria - SEI nº 1074, de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **098/2025**, referente ao PR SRP nº 90075/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **APRAMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 09.289.762/0001-24, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSEH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo 25 com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se

desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56554271** e o código CRC **71C29CE2**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56554271

Portaria - SEI nº 1075 de 22 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **080/2025**, referente ao PR nº 90025/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ 27.232.288/0001-86, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos personalizados, a fim de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Felipe de Souza Rodrigues	***.012.606-**	128****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSEH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSE RH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. Thiago César Nascimento
Superintendente Substituto (55468965)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56554482** e o código CRC **FD5528F6**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 56554482